



**CÂMARA MUNICIPAL DE
CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
ESPÍRITO SANTO**

CMCI online

JOSÉ CARLOS CORRÊA CARDOSO JUNIOR
Vereador – Partido PL
Praça Jerônimo Monteiro, 70, 1º andar, Gabinete 14
Cachoeiro de Itapemirim/ES - CEP: 29300-170
Fone: +55 28 3526-5611/5621
juniorcorrea@cachoeirodeitapemirim.es.leg.br

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

**Emenda Parlamentar (modificativa) ao Projeto de Lei
Ordinária Substituível nº 02/2022 (Antigo PLO - nº106/2022)**

Diante da necessidade básica do município, bem como mediante disponibilidade fiscal, acrescenta-se ao referido projeto de lei o seguinte anexo abaixo, considerando para fins de execução orçamentária, os valores totais de cada pasta e ou programa, conforme Formulário de Emenda Parlamentar, e dá outras providências.

Sala das Sessões "Elias Moysés", 19 de dezembro de 2022.

JÚNIOR CORRÊA
Vereador - PL

"Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor"

Portal da Câmara
www.cachoeirodeitapemirim.es.leg.br

Processo Legislativo
<http://nopapercloud.cachoeirodeitapemirim.es.leg.br>

Transparência
www.transparencia.cachoeirodeitapemirim.es.leg.br/



Autenticar documento em <https://cachoeiro.nopapercloud.com.br/spl/autenticidade> com o identificador 3100360033003200370031003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.





Justificativa:

Trata-se de Emenda Parlamentar de cunho modificativo, objetivando o remanejamento de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais) do programa "Regularização Fundiária", vinculado a Secretaria Municipal de Urbanismo, Mobilidade e Desenvolvimento Social, para o programa "Reforma, Modernização e Ampliação de Espaços Públicos e Patrimônios Culturais", vinculado a Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.

Considerando que no Projeto de Lei 94/2021 (LOA 2022), onde foi apresentado a Lei Orçamentária Anual de 2022, havia destinação de R\$ 1.000,00 (mil reais) para o programa de Regularização Fundiária, bem como que no Projeto de Lei 106/2022 (Lei Orçamentária Anual de 2023) foi destinado o valor de R\$ 200,00 (duzentos reais) para o programa "Melhoria Habitacional", e R\$ 200,00 (duzentos reais) para o programa "Programas Habitacionais", observa-se que o Executivo não pretende investir em regularização fundiária, razão pela qual entende-se que a verba está indevidamente alocada no programa em questão.

Assim sendo, tem-se que necessário a realocação dos valores atualmente destinados ao programa "Regularização Fundiária" da Secretaria de Urbanismo, Mobilidade e Cidade Inteligente, principalmente por se tratar de "Operação de Crédito" junto a Caixa Econômica Federal, para

"Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor"





investimentos na **manutenção do Teatro Rubem Braga**, com intuito preservar a cultura local, bem como de atrair mais investimentos e conseqüentemente melhorar a qualidade de vida do cachoeirense.

Por fim, atenta-se também para o caráter tangível do orçamento, posto que em caso de necessidade imprevisível, nada impede que o Executivo apresente, devidamente justificado, Projeto de Lei que vise o remanejamento de receita ao decorrer do ano de 2023, ou a eventual abertura de crédito extraordinário, conforme realizado no ano de 2022, não havendo sentido suscitar que esta emenda poderia causar algum prejuízo ao erário.

Assim, submete-se a referida emenda ao Plenário desta Casa de Leis, e pede-se aos nobres pares que analisem a questão com a seriedade que a população cachoeirense tanto merece, para que juntos possamos ajudar o município, que tanto amamos, a desenvolver com responsabilidade.

Sala das Sessões "Elias Moysés", 19 de dezembro de 2022.

JÚNIOR CORRÊA
Vereador - PL

"Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor"

